



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Agente Comunitário de Saúde, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 serão realizadas no período de 11 a 19 de Julho de 13:30 as 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Policlínica Municipal Nossa Senhora da Piedade, Praça Galba Veloso, S/N, Centro, 3º andar, Sala do Núcleo de Atenção Primária a Saúde.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo II;

1.3.5. Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo e Ensino Fundamental Completo para áreas em que não existirem candidatos com Ensino Médio;

1.3.6. Comprovante de residência no nome do candidato (**água ou luz**) ou comprovante emitido pela Unidade Básica de Saúde de sua abrangência, comprovando o tempo de cadastro, junto ao comprovante do responsável pelo domicílio (**água ou luz**). Deve-se comprovar a permanência no domicílio por período mínimo de 01 (um) ano, os endereços adstritos a Equipe Saúde da Família Serra Verde constam no Anexo III.

1.3.7. Comprovação de experiência na função pública que concorrerá, se houver.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

1.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorra.



2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, comprovante de experiência na função pública a que concorrerá, se houver, entrevista e prova objetiva.**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública de Agente Comunitário de Saúde, assim distribuídos:

	Cargo Agente Comunitária de Saúde	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Curso Técnico de ACS	3,5	3,5
	Qualificação Profissional relacionado a Área da Saúde	1,0/por curso	3,0
Tempo de Atuação/Experiência	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	0,5/por ano	3,5
Prova Objetiva	Aproveitamento mínimo de 60%.	10 questões com valor de 0,5 cada.	5,0
Entrevista	Mediante aprovação na prova objetiva.	5,0	5,0
Pontuação máxima			20

2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser considerado: 0,04 (zero vírgula zero quatro décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que concorrerá;
- b) for mais idoso.

2.6. Os candidatos aprovados deverão comparecer a capacitação oferecida por esta secretaria, conforme informações disponibilizadas no Portal da Prefeitura, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, portando o certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde (ACS) descrito no Item 3.1.10.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.



- 3.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 3.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 3.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 3.1.5. Ter boa conduta;
- 3.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 3.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 3.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 3.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 3.1.10. Apresentar certificado de conclusão do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde (ACS), disponível pelo link: <https://avasus.ufrn.br/course/view.php?id=28> (IMPORTANTE: O Curso Técnico não substitui este).
- 3.1.11. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 3.2. A comprovação da documentação exigida no item 1 deste Edital será solicitada no momento da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do candidato.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	18/06
Período de inscrição	11 a 19/07 13h30-16h
Análise da Documentação	22 e 23/07
Publicação dos Candidatos Aptos para a Prova	23/07
Prazo para Recurso	24/07 – 13-16h
Publicação dos Candidatos Aptos para a Prova FINAL	25/07
Aplicação da Prova	27/07- 08h
Resultado da Prova e Convocação para Entrevista	29/07
Entrevista	31/07 - 13h
Publicação do Resultado Final	02/08
Capacitação obrigatória e entrega do certificado do curso avasus online.	08/08 13-16h e 09/08 13-16h.



4.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

4.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

4.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

4.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado;

4.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

4.6. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

Paulo Augusto Teixeira Duarte
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde
Praça Galba Veloso, s/nº – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003- Fone:(37)3233-5800

ANEXO I
FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOCAL DE TRABALHO

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Agente Comunitário de Saúde	1 + C.R.	R\$ 1.250,00	40h/semanais	Ensino Médio Completo	ESF-SERRA VERDE



ANEXO II
CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PÚBLICA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____
CPF nº _____, RG nº _____,
Título de Eleitor nº _____, Email: _____
Endereço: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____
Telefone fixo: _____, Celular: _____

2. Formação

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional

Instituição: _____, Cidade: _____
Função: _____, Atividade: _____
Cidade: _____
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde
Praça Galba Veloso, s/nº – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003- Fone:(37)3233-5800

Instituição: _____, Cidade: _____.
Função: _____, Atividade: _____.
Cidade: _____.
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Instituição: _____, Cidade: _____.
Função: _____, Atividade: _____.
Cidade: _____.
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Instituição: _____, Cidade: _____.
Função: _____, Atividade: _____.
Cidade: _____.
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data: ____ / ____ / 2019

Assinatura: _____.



ANEXO III

ÁREA DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREA DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO
SERRA VERDE	Chácara Dom Bosco; Fazenda Córrego dos Peôs; Fazenda Pôr do Sol.; Gomes; Mata do Cedro I e II.; Mata dos Pimentas; Matinha; Praça das Piteiras; Rua Adilson Antônio Pereira; Rua Alameda Angelim; Rua Alameda Angico; Rua Alameda Bálsamo; Rua Alameda Cajueiros; Rua Alameda Cerejeiras – até o nº 225.; Rua Alameda das Aroeiras até o nº 525; Rua Alameda das Carnaúbas; Rua Alameda das Caviúnas; Rua Alameda das Figueiras, a partir do nº266; Rua Alameda das Gameleiras, ate o °164; Rua Alameda das Imbuias; Rua Alameda das Palmeiras; Rua Alameda das Pitangueiras; Rua Alameda das Seringueiras, até nº 263; Rua Alameda do Cedro; Rua Alameda dos Pinheiros a partir do nº 340; Rua Alameda dos Vinháticos até o nº 196; Rua Alameda das Figueiras – até o nº 193.; Rua Alameda dos Pessegueiros; Rua Alameda das Roseiras; Rua Altino Correia Viana a partir do nº 866; Rua Antônio Marciano de Araújo; Rua Bazília Maria de Melo; Rua Enoque da Fonseca; Rua Francisco Moreira; Rua José Antônio da Silva; Rua José Marciano de Queiroz; Rua José Vicente da Silva; Rua Nossa Senhora do Carmo; Rua Ovídio de Abreu; Rua São Vicente de Paulo; Rua Sem saída.; Zicuta.



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. O processo de trabalho do ACS e do Agente de combate às endemias: planejamento de ações e ferramentas de trabalho. A estratégia saúde da família. Visitas domiciliares, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Verminoses: Transmissão e Prevenção. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika, chikungunya, malária, filariose, febre amarela e doença de Chagas. Endemia/pandemia/epidemia.

REFERÊNCIAS

- ▣ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- ▣ Brasil. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- ▣ O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p: il. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs.
- ▣ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 36 p. : il. color. –(Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_dengue.pdf
- ▣ Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/sistema-unico-de-saude-2/>